



Regulamento para empréstimo de equipamentos

1. O Departamento de Ciências da Comunicação dispõe de um conjunto de equipamentos destinados à elaboração dos vários trabalhos práticos, desde que inseridos em tarefas letivas dos cursos lecionados. Deles fazem parte gravadores de voz digitais, microfones, kits de iluminação, tripés, câmaras fotográficas e de vídeo, cabos de conexão, entre outros.

a. As requisições que não obedeçam ao estabelecido neste ponto terão de ser sujeitas à autorização da Direção do Departamento, mediante a apresentação de documento comprovativo.

2. Antes de proceder à requisição, o interessado deverá saber que tipo de equipamento necessita para o desenvolvimento do seu trabalho, de forma a requisitar apenas o material que for estritamente necessário.

3. A requisição acarreta uma total responsabilização por parte do requisitante pelo bom funcionamento e/ou por eventuais danos ou extravios. Os equipamentos devem ser devolvidos devidamente acondicionados, possibilitando uma fácil verificação e controlo.

4. As requisições e entregas efetuam-se diariamente, de segunda a sexta-feira, entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30 horas.

5. A requisição tem uma duração de dois dias úteis (48 horas). Exemplo: se o requisitante proceder ao levantamento de um determinado equipamento na segunda-feira às 9:00 horas, proceder-se-á à sua devolução na quarta-feira seguinte, à mesma hora. Se a requisição for efetuada à quinta ou sexta-feira, num determinado horário, a entrega será feita na segunda-feira seguinte, no mesmo horário. Desde que possível, a devolução poderá ser feita antecipadamente.

6. Sempre que o requisitante necessitar de mais do que um conjunto de equipamentos ou de um tempo de requisição mais alargado (superior a dois dias), deverá contactar o Professor responsável pela atividade, de forma a obter deste a respetiva autorização por escrito, remetendo-a via e-mail para o Técnico responsável.

7. É da total responsabilidade do requisitante zelar pelo cuidado e acondicionamento do equipamento, incluindo a carga total das baterias, a compra dos suportes de gravação, e a aquisição de cabos e/ou periféricos de ligação não contemplados de série. Caberá ao requisitante o conserto de eventuais danos ocorridos.

8. Sempre que suscitem dúvidas ao Técnico responsável, este poderá solicitar junto do requisitante a apresentação de documento identificativo de aluno, ou solicitar a comprovação da atividade junto do docente responsável.

9. A observância do regulamento de empréstimos, das regras de funcionamento e do cuidado com o equipamento são fatores de valorização positiva na avaliação do aluno nas Unidades Curriculares. Em concreto:

a. A entrega atempada do material requisitado garante ao aluno o acesso a empréstimo por igual período de tempo numa futura requisição;

b. O uso adequado e responsável dos equipamentos garante ao aluno o acesso a empréstimo por igual período de tempo numa futura requisição;

c. O cumprimento do disposto nas alíneas anteriores garante ao aluno uma valorização positiva em 10% na avaliação letiva, prevista nos Programas das Unidades Curriculares do Curso.

10. Este Regulamento deve ser lido, aceite e assinado pelo requisitante, no ato de levantamento do equipamento.